LEI N° 4.001/2025

Institui o "Dia Municipal de Conscientização sobre o Transtorno do Espectro Autista (TEA)" no Calendário Oficial de eventos do Município de Santa Cruz do Capibaribe.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 47, inc. III, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz do Capibaribe, Estado de Pernambuco, através do Projeto de Lei nº 04/2025, de autoria do Tallys Augusto de Lima Maia por meio do Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o "Dia Municipal de Conscientização sobre o Transtorno do Espectro Autista" no Calendário Oficial de Eventos do Município de Santa Cruz do Capibaribe.

Parágrafo único. O "Dia Municipal de Conscientização sobre o Transtorno do Espectro Autista" será celebrado no dia 02 de abril de cada ano.

Art. 2º O "Dia Municipal de Conscientização sobre o Transtorno do Espectro Autista" tem como objetivos principais informar e conscientizar a população sobre as características, o diagnóstico, o tratamento e os impactos das pessoas com Autismo.

Art. 3º Durante a semana que antecede o "Dia Municipal de Conscientização sobre o Transtorno do Espectro Autista", serão realizadas atividades educativas e campanhas de conscientização em:

I - unidades educacionais;

II - unidades de saúde; e

III - órgãos da Administração Pública.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal poderá promover palestras, seminários, workshops e outras atividades voltadas para os profissionais da Educação e da Saúde, bem como para a comunidade em geral, visando à disseminação de conhecimentos sobre o TEA.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Gabinete do Prefeito, 10 de setembro de 2025.

HELIO LIMA ARAGAO FILHO:04999292416
Assinado de forma digital por HELIO LIMA ARAGAO FILHO:04999292416

HÉLIO LIMA ARAGÃO FILHO

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE/PE